



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/121/2016

Constitui Comissão Especial encarregada de promover o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo da JUCEMG.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em atendimento ao art. 3º do Decreto n.º47.064 de 20 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial, encarregada de promover o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo da JUCEMG.

Art. 2º Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:

Cláudia Pazzini Silva Soares Scheffer, Masp 1.297 .320-2 (Presidente);
Tânia Maria Ribeiro Salomon, Masp 1.260.437-7 (Membro);
Elias Moisés Martins Gonçalves, Masp 1297391-3 (Membro).

Art. 3º Os relatórios da Comissão deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 07/12/2016, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2016, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2016, até o dia 04/01/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.

José Donaldo Bittencourt Junior

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais